

CARINA
ALEXANDRA
CAPELA PAIS

Assinado de forma
digital por CARINA
ALEXANDRA
CAPELA PAIS

ANABELA
CRISTINA
ALVES
DIOGO

Assinado de
forma digital por
ANABELA
CRISTINA ALVES
DIOGO

Livro n.º 16

Folha n.º 230

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público número 502834846, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta,

com domicílio

profissional no edifício dos Paços do Município, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Contraente** -----

e -----

JORGE AFONSO DE CARVALHO - URBANISTAS, LDA., pessoa coletiva número 510278531, Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua Tenente Campos Rego, número 18, 3000-399 Coimbra, detentora do capital social de dois mil e quinhentos euros, neste ato representada por **Carina Alexandra Capela Pais**,

, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional Rua Tenente Campos Rego, número 18, 3000-399 Coimbra, que outorga na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, conforme verifiquei através de Certidão Permanente subscrita em 14 de novembro de 2017 e válida até 14 de novembro de 2018, documento que arquivo, como **Segundo Contraente** -----

----- **celebram** -----

entre si, o contrato de "Aquisição de Serviços para Finalização da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Montijo", o qual foi precedido de Consulta Prévia - Processo 52/2018, nos termos da alínea a) número 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea c) do número 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número

CARINA
ALEXANDRA
CAPELA PAIS

Assinado de forma
digital por CARINA ALEXANDRA
CAPELA PAIS

ANABELA
CRISTINA
ALVES DIOGO

Assinado de forma
digital por ANABELA
CRISTINA ALVES
DIOGO

111-B/2017, de 31 de agosto, e de harmonia com o Despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2018, por competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de novembro de 2017, adjudicada por Despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2018 e de acordo com a respetiva minuta aprovada por seu Despacho de 29 de outubro de 2018, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para finalização da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos das Especificações, da Proposta do Segundo Contraente, os quais fazem parte integrante deste contrato. -----

SEGUNDA: O presente contrato de prestação de serviços terá uma duração global de 24 meses, repartido em duas fases e que se desenvolvem de acordo com a seguinte programação: -----

- a) 1ª fase - 12 meses após a data da adjudicação; -----
- b) 2ª fase - 12 meses, do momento em que é comunicado à Câmara Municipal de Montijo o parecer final da Comissão de Avaliação, até à aprovação do Plano Diretor Municipal de Montijo à Assembleia Municipal. -----

TERCEIRA: A prestação do serviço terá início à data da adjudicação do contrato, em 29 de outubro de 2018 e término em 28 de outubro de 2020. -----

QUARTA: a) O encargo total do presente contrato é de € 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros), sendo € 60.000,00 (sessenta mil euros) referentes ao valor dos serviços adjudicados e € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros) relativos ao IVA, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento (23%). -----

b) O encargo para o ano corrente é € 14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta euros), especificamente € 12.000,00 (doze mil euros) referentes ao valor dos serviços adjudicados e € 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta euros), relativos ao IVA, à taxa legal em vigor de vinte e três por cento (23%), sendo que o remanescente, no valor total de € 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta euros) sendo que € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros) correspondentes ao serviço e € 11.040,00 (onze mil e quarenta euros) relativos ao IVA, serão encargos para os anos seguintes,


CARINA
ALEXANDRA
CAPELA PAIS
Assinado de forma digital por
CARINA ALEXANDRA CAPELA
PAIS
Data: 2018.11.13 16:04:02

ANABELA
CRISTINA
ALVES
DIOGO
Assinado de forma
digital por
ANABELA
CRISTINA ALVES
DIOGO

Livro n.º 16
Folha n.º 231

de acordo com o disposto no artigo 22.º número 1 alínea b) do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho. -----

c) As quantias devidas pelo Primeiro Contraente deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem, nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto.

QUINTA: Nos termos do disposto no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, em caso de atraso, pelo Primeiro Contraente, no cumprimento das obrigações pecuniárias mencionadas na cláusula anterior, tem o Segundo Contraente direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora. -----

SEXTA: Não é exigida caução nos termos do número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

SÉTIMA: Nos termos do disposto no número 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, em conjugação com a Informação/Proposta número 52/2018, será designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: 

OITAVA: Na vigência deste contrato e a todos os atos a que a ele digam respeito, os contraentes obedecerão a todas as condições nele estabelecidas, bem como nas Especificações, na Proposta do Segundo Contraente, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos constituindo parte integrante do contrato. -----

NONA: a) Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os contraentes, estas devem ser efetuadas, nos termos previstos


CARINA
ALEXANDRA
CAPELA PAIS

Assinado de forma
digital por CARINA
ALEXANDRA CAPELA
PAIS

ANABELA
CRISTINA
ALVES DIOGO

nos artigos 467.º e 468.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, para o domicílio ou sede contratual de cada um, que se encontram identificados no presente contrato. -----

b) Qualquer alteração das informações de contacto contidas no presente contrato deve ser comunicada ao outro contraente. -----

DÉCIMA: Na execução do presente contrato a entidade adjudicante e a empresa adjudicatária reger-se-ão quanto aos casos omissos pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação aplicável. -----

DÉCIMA PRIMEIRA: Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. -----

Pelo representante do Segundo Contraente foi declarado que este aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante do presente contrato é de € 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros), no qual está incluída a percentagem de vinte e três por cento respeitante ao IVA, e está previsto no Plano Plurianual de Investimentos de 2018-2021 e a classificação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:

Classificação Orgânica 08; Classificação Económica 020220 - Aquisição de Serviços/Outros Trabalhos Especializados. -----

Informação de Compromisso número 2018/2506. -----

Pelo Segundo Contraente foram apresentados os seguintes documentos: -----

a) Certidão Permanente subscrita em 14 de novembro de 2017 e válida até 14 de novembro de 2018; -----

b) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro,

Livro n.º 16

Folha n.º 22

alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

c) Fotocópia da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de COIMBRA-2., em 18 de outubro de 2018, em como a firma tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

d) Fotocópia da Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta, em 10 de setembro de 2018, em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

e) Certificados de Registo Criminal. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, Anabela Cristina Alves Diogo, Técnica Superior, nomeada Oficial Público, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2017, nos termos do disposto no número 1, do artigo 94.º, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, e ao abrigo da alínea b) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que o redigi e também assino. -----

Paços do Município de Montijo, doze de novembro de dois mil e dezoito. -----

Primeiro Contraente



Segundo Contraente

CARINA ALEXANDRA
CAPELA PAIS

Assinado de forma digital por
CARINA ALEXANDRA CAPELA
PAIS

O Oficial Público

ANABELA
CRISTINA
ALVES DIOGO

Assinado de forma
digital por ANABELA
CRISTINA ALVES DIOGO

